



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
Praça Central, nº 350 – Centro – CEP: 64.740-000
Conceição do Canindé – Piauí - C.N.P.J. (MF) 06.553.697/0001-04
Fone: (89) 3489-1187
E-mail: pmcc2009@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 158/2017- de 11 de Abril de 2017.

O Senhor **ALCIMIRO PINHEIRO DA COSTA**, prefeito municipal de Conceição do Canindé, estado do Piauí no uso de suas atribuições legais e no cumprimento da Lei Municipal nº 674/96.

RESOLVE:

Art 1º - Ficam, nomeado as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o quadro de representantes do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Conceição do Canindé para o biênio 2017/2019.

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:

- 01 - Paula Cristynna Gomes Santos Landim (Secretaria de Assistência Social)
 - Glória Teresa de Santana Santos (Suplente)
- 02 - Ozivaldo Rodrigues Pinheiro (Secretaria de Saúde)
 - Kátia Beatriz Moreira Freitas de Carvalho (Suplente)
- 03 - Flavia Cristina Rodrigues dos Santos (Secretaria de Educação)
 - Lindinalva Cacilda da Silva (Suplente)
- 04 - George Buenos Aires dos Passos (Secretaria de Esporte)
 - Flávio Henrique dos Santos (Suplente)
- 05 - Valdeemi de Sena Carvalho (Secretaria de Agricultura)



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
Praça Central, nº 350 – Centro – CEP: 64.740-000
Conceição do Canindé – Piauí - C.N.P.J. (MF) 06.553.697/0001-04
Fone: (89) 3489-1187
E-mail: pmcc2009@gmail.com

- Edmilson de Sousa Ferreira (Suplente)
- 06 - José Francisco de Sousa (Secretaria de Obras)
- Eugenio Rodrigues dos Santos (Suplente)

REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL:

- 01 - Júlia Paulina da Silva (Igreja Católica)
- Maria de Jesus Costa de Sousa (Suplente)
- 02 - Antônio Arcanjo Angelos (Igreja Assembleia de Deus)
- Lino Francisco de Sá (Suplente)
- 03 - Gildemar Lima de Sepulvida (Assoc. dos Trab. Rurais Pousada do Sossego)
- José Arimatéia Costa (Suplente)
- 04 - Genivaldo Antônio Filho (Sind. dos Trabalhadores Rurais)
- João Brandão Matos Filho (Suplente)
- 05 - Carlos André dos Santos Carvalho (Comunidade Kolping)
- Francisco Mendes de Sousa (Suplente)
- 06 - Valci Pereira de Sousa (Associação Asprovale)
- Edimilson Norvino Miranda (Suplente)

DIRETORIA EXECUTIVA:

Paula Cristynna Gomes Santos Landim– Presidente

Valci Pereira de Sousa – Vice-Presidente

Jéssica Rodrigues Coelho de Sousa – Secretária Executiva

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo anterior terá validade de dois anos.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
Praça Central, nº 350 – Centro – CEP: 64.740-000
Conceição do Canindé – Piauí - C.N.P.J. (MF) 06.553.697/0001-04
Fone: (89) 3489-1187
E-mail: pmcc2009@gmail.com

Paragrafo Único: A função de conselheiro constitui-se serviço público relevante, portanto, sem remuneração.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ,retroagindo seus efeitos ao dia 29 de março de 2017.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ,
ESTADO DO PIAUI, 11 DE ABRIL DE 2017.



ALCIMIRO DA COSTA PINHEIRO
Prefeito Municipal